



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2025. DE 30 DE ABRIL DE 2025.

COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E FINANÇAS E ORÇAMENTO

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A REGULARIZAR
DESMEMBRAMENTOS CONSOLIDADOS
NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO
PARECIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER

O Projeto de Lei Complementar nº 2/2025, de 30 de abril de 2025 foi protocolado na Câmara no dia 30/04/2025, sendo solicitado regime de urgência especial na apreciação do pedido, na qual será levado à plenário nesta data de 05/05/2025.

Em mensagem legislativa encaminhada para esta casa de leis, o Prefeito Municipal justificou sua necessidade visto a existência de inúmeros lotes desmembrados de fato, sem a devida autorização do Poder Executivo, estando, portanto, em situação de irregularidade formal, ainda que os ocupantes cumpram suas obrigações tributárias. Destacou que o projeto encontra respaldo em legislação federal e conta com parecer favorável do COMDUAC.

O Projeto de Lei fora encaminhado à Assessoria Jurídica desta Casa de Leis a qual emitiu parecer quanto a legalidade e constitucionalidade do projeto.

Assim, as comissões, reunidas com seus pares, após análise da citada matéria e parecer jurídico, resolvem emitir **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto, diante da constitucionalidade, legalidade, e redação conforme a técnica legislativa.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2025

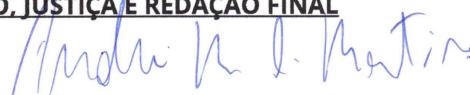


CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

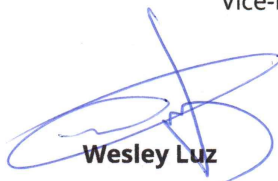
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Beito Machadinho

Presidente


Andrei Meira de Oliveira Martins

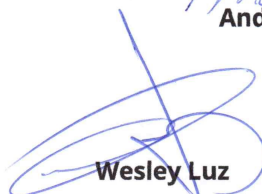
Vice-Presidente


Wesley Luz
Membro

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
SERVIÇOS


Milton Soares
Presidente


Andrei Meira de Oliveira Martins
Vice-Presidente


Wesley Luz
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Milton Soares
Presidente


Joaquim Equip
Vice-Presidente


Deilson Lopes Beiral
Membro